ARTIGO 5º:- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO JORGE NAGIB
PRESIDENTE

.....

- R E S O L U Ç Ã O N º 0 9 / 8 7 -

"Dispondo sobre a criação de Comissão Especial para estudos sobre a possibilidade da doação de um terreno para construção da Delegacia do CIESP ' em nossa cidade".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E O PRESIDENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROMULGA, A SEGUINTE . . .

R E S O L U Ç Ã O : -

ARTIGO 1º:- Fica criada na Câmara Municipal de São João da Boa Vista, nos termos do Artigo 70 e §§ do Regimento ' Interno, uma Comissão Especial cujo trabalho específico será os estudos necessários a doação de um' terreno por parte da Municipalidade para a construção da Delegacia do CIESP em nossa cidade.

ARTIGO 2º:- Farão parte desta Comissão todo Corpo Legislativo ' que integra a Câmara Municipal de São João da Boa ' Vista.

ARTIGO 3º:- Esta Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e concretização destes estudos.

ARTIGO 4º:- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO JORGE NAGIB
PRESIDENTE

.....

- R E S O L U Ç Ã O N º 1 0 / 8 7 -

"Dispondo sobre a participação da Câmara Municipal de São João da Boa ' Vista na MARCHA DOS VEREADORES".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ES

TADO DE SÃO PAULO, APROVOU E O PRESIDENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROMULGA, A SEGUINTE . . .

R E S O L U Ç Ã O : -

ARTIGO 1º:- Fica devidamente autorizada a Câmara Municipal de ' São João da Boa Vista, através de seu Corpo Legislativo, a participar do encontro a realizar-se em Brasília nos dias 16, 17 e 18 de junho de 1.987, denominado MARCHA DOS VEREADORES Por Uma Constituinte ' Democrática e Progressista.

ARTIGO 2º:- Esta representação se fará por quantos Vereadores ' dela quizerem participar.

ARTIGO 3º:- As despesas com a execução desta Resolução, correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementada se necessária.

ARTIGO 4º:- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO JORGE NAGIB
PRESIDENTE

.....

- R E S O L U Ç Ã O N º 1 1 / 8 7 -

"Dispõe sobre participação do Ver. ' Rodolfo Sibin em reunião preparatória para o Congresso Anual da União' dos Vereadores do Brasil".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E O PRESIDENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS , PROMULGA, A SEGUINTE . . .

R E S O L U Ç Ã O : -

ARTIGO 1º:- Fica devidamente autorizada a participar da reunião preparatória para o Congresso Anual dos Vereadores' do Brasil, em Porto Alegre, nos dias 22 e 23 do corrente, o Vereador Rodolfo Sibin, conforme declaração em anexo do Presidente da União dos Vereadores' do Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º:- Em razão deste fato, o Ver. Rodolfo Sibin, não perderá p direito a remuneração referente a parte variável, correspondente a Sessão Ordinária realizada